



#### EDITAL N° 003/2021

EMENTA: Dispõe sobre o Prêmio Multicultural das Tabocas — Lei Aldir Blanc, no âmbito do município da Vitória de Santo Antão — Pernambuco.

CONSIDERANDO a Concessão de Prêmios em suas áreas de atuações aos que forem elegíveis, em conformidade com a Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), em observância ao disposto no inciso III do caput do artigo 2º da referida lei, Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados; Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, c/c o Decreto Municipal nº 089, de 18 de outubro de 2021, e demais especificações e exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

O município da Vitória de Santo Antão, representado pelo Prefeito PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA e a Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, representada pelo Secretário DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, torna público o presente Edital de Premiação nº 003/2021, denominado PRÊMIO MULTICULTURAL DAS TABOCAS – Lei Aldir Blanc 2021, cujas inscrições estarão abertas no período de 19 à 02 de dezembro de 2021, até às 13:00 horas de forma presencial e até às 23:00 horas e 59 minutos, online, para os artitas, trabalhadores e trabalhadoras da cultura que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de Isolamento Social, provenientes da COVID-19.

#### 1 - DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. O Edital PRÊMIO MULTICULTURAL DAS TABOCAS Lei Aldir Blanc é uma ação referente ao inciso III da Lei Aldir Blanc que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública ou aos efeitos impostos pela pandemia da COVID-19.
- 1.2. Considerando que os direitos culturais são direitos fundamentais protegidos pelo art. 215 da Constituição Federal de 1988 e direitos humanos internacionalmente reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece em seu art. 27 "todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e usufruir das artes." O Edital visa garantir o acesso continuado da população vitoriense à arte e à cultura, como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento à vida coletiva, essenciais durante o período de isolamento e distanciamento social acarretado pela situação de emergência em saúde.





1.3. - Além disso, o Edital pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do município da Vitória de Santo Antão, a fim de garantir a continuidade da formação, criação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos. Sendo assim, o Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia arística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do sertor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos em nosso município. Dessa maneira, o fomento às propostas selecionadas contribui para o incremento da economia artística, criativa e cultural no município da Vitória de Santo Antão e para a garantia do acesso continuado à cultura no contexto de enfrentamento ao Coronavírus, reconhecendo a cultura como um direito fundamental que dever ser assegurado a todos.

#### 2 - DO OBJETO

- 2.1- Trata o presente Edital premiar Projetos Culturais da cidade da Vitória de Santo Antão, para difusão no município e em plataformas digitais de hospedagem aberta, ou outras formas, após o retorno das atividades, realizados por pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de fomentar e incentivar artistas, produtores, grupos, expressões e projetos artísticos e culturais.
- 2.2- Constitui objeto deste Edital o incentivo de 298 (duzentos e noventa e oito) produções artísticas e culturais, inéditas e não inéditas, voltadas para as áreas artísticas: Música, Audiovisual, Gastronomia, Artesanato, Teatro, Dança, Literatura, Cultura Popular, Artes Plásticas, Moda, Eventos/Produção Cultural e Ações Multiculturais.
- 2.3 Os recursos necessários para realização deste Edital são oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, alterada pela Lei Federal 14.150, de 12 de maio de 2021 e **Decreto Municipal 089, de 18 de outubro de 2021**, que regulamenta a Lei Aldir Blanc em âmbito municipal.
- **2.4** O total de contemplados poderá ser ampliado caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.
- 2.5 Os recursos remanescentes deste Edital podem ser utilizados para o lançamento de um outro Edital, podendo ser realocados entre as linhas dos seguimentos artísticos e culturais, ou suplementar o inciso II da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei 14.150 de 12 de maio de 2021 (Lei Aldir Blanc).
- 2.6 Este Edital pode ser suplementado por recursos remanecentes do inciso II do art. 2°, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei 14.150 de





12 de maio de 2021 (Lei Aldir Blanc), do Edital 01/2021 Edital de Chamamento Público Para Espaço Culturais e Artísticos, alterado pelo Edital 02/2021 de 27 de outubro de 2021.

#### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão se inscrever neste edital, vitorienses natos, bem como naturalizados, maiores de 18 (dezoito) anos, e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos, que deverão comprovar residência ou sede em Vitória de Santo Antão, há, pelo menos, 02 (dois) anos e com inscrição efetuada e homolagada no Cadastro Municipal de Cultura e outros como defenidos pelo Decreto Muicipal 089/2021.
- 3.2 Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: Dança; Teatro; Música; Eventos/Gestão E Produção Cultural; Audiovisual; Artes Plásticas; Literatura; Artesanato; Gastronomia; Patrimônio; Animadores/Recreadores; Moda; Cultura Popular; Artes Integradas. Conforme descrição abaixo:

#### I – DANÇA

LINHA	<i>QUANTIDADE DE</i> <i>PPROPOSTAS</i>	VALOR MÁXIMO POR PROPOSTA	VALOR TOTAL
A)	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
<i>B</i> )	8	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
C)	3	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
Total do Seguimento			R\$ 52.000,00

#### Especificações:

- As contrapartidas devem ser pensadas de acordo com o valor pleiteado, sendo na linha:
- A) atividades individuais, podendo ser presenciais, online ou híbrida;
- B) atividades que envolva mais de um artista, podendo ser presenciais, online ou híbrida;
- C) atividades que envolva um coletivo acima de três artístas podendo ser de forma presencial ou híbrida.





#### II - TEATRO

LINHA .	<i>QUANTIDADE DE</i> <i>PPROPOSTAS</i>	VALOR MÁXIMO POR PROPOSTA	VALOR TOTAL
A)	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
<i>B)</i>	11	R\$ 2.000,00	R\$ 22.000,00
C)	6	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
Total do Seguimento			R\$ 76.000,00

#### Especificações:

- As contrapartidas devem ser pensadas de acordo com o valor pleiteado, sendo na linha:
- A) atividades individuais, podendo ser presenciais, online ou hibrida;
- B) atividades que envolva mais de um artísta, podendo ser presenciais, online ou híbrida;
- C) atividades que envolva um coletivo acima de três artístas podendo ser de forma presencial ou híbrida.

III – MÚSICA

	III - MUSICA				
LINHA	<i>QUANTIDADE DE</i> <i>PPROPOSTAS</i>	VALOR MÁXIMO POR PROPOSTA	VALOR TOTAL		
A)	90	R\$ 1.200,00	R\$ 108.000,00		
В)	19	R\$ 2.000,00	R\$ 38.000,00		
C)	31	R\$ 3.000,00	R\$ 93.000,00		
Total do Seguimento		A P	R\$ 239.000,00		





#### Especificações:

As contrapartidas devem ser pensadas de acordo com o valor pleiteado, sendo na linha:

- A) não será exigido ações de contra partida, sendo premição direta, tendo a comprovação currícular/histórico do agente cultural como forma de comprovação da contrapartida, por se tratar em sua maioria de agentes culturais da cultura poplular neste seguimento;
- B) atividades que envolva mais de um atísta, podendo ser presenciais, online ou híbrida;
- C) atividades que envolva um coletivo acima de três artístas podendo ser de forma presencial ou híbrida.

#### IV – EVENTOS / GESTÃO E PRODUÇÃO CULTURAL

LINHA	<i>QUANTIDADE DE</i> <i>PPROPOSTAS</i>	VALOR MÁXIMO POR PROPOSTA	VALOR TOTAL
A)	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
<i>B)</i>	5	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
C)	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Total do Seguimento			R\$ 34.000,00

#### Especificações:

As contrapartidas devem ser pensadas de acordo com o valor pleiteado, sendo na linha:

- A) atividades individuais, podendo ser presenciais, online ou híbrida;
- B) atividades que envolva mais de um atísta, podendo ser presenciais, online ou hibrida;
- C) atividades que envolva um coletivo acima de três artístas podendo ser de forma presencial ou híbrida.

V – AUDIOVISUAL

LINHA QUANTIDADE DE VALOR MÁXIMO VALOR TOTAL PPROPOSTAS POR PROPOSTA





<i>A)</i>	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
<i>B)</i>	7	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00
C)	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
Total do Seguimento			R\$ 52.000,00

#### Especificações:

As contrapartidas devem ser pensadas de acordo com o valor pleiteado, sendo na linha:

- A) atividades individuais, podendo ser presenciais, online ou híbrida;
- B) atividades que envolva mais de um atista, podendo ser presenciais, online ou hibrida;
- C) atividades que envolva um coletivo acima de três artístas podendo ser de forma presencial ou híbrida.

#### VI – ARTES PLÁSTICAS

LINHA	<i>QUANTIDADE DE</i> <i>PPROPOSTAS</i>	VALOR MÁXIMO POR PROPOSTA	VALOR TOTAL
<i>A)</i>	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Total do Seguimento			R\$ 30.000,00

### Especificações:

As contrapartidas devem ser pensadas de acordo com o valor pleiteado, sendo na linha:

A) atividades que envolva um coletivo acima de três artistas podendo ser de forma presencial ou híbrida.

#### VII - LITERATURA

LINHA QUANTIDADE DE VALOR MÁXIMO VALOR TOTAL PPROPOSTAS POR PROPOSTA





A)	07	R\$ 3.000,00	R\$ 21.000,00
Total do Seguimento			R\$ 21.000,00

#### Especificações:

- As contrapartidas devem ser pensadas de acordo com o valor pleiteado, sendo na linha:
- A) atividades individuais, podendo ser presenciais, online ou híbrida;
- B) atividades que envolva mais de um atísta, podendo ser presenciais, online ou híbrida;
- C) atividades que envolva um coletivo acima de três artístas podendo ser de forma presencial ou híbrida.

#### VIII - ARTESANATO

LINHA	QUANTIDADE DE PPROPOSTAS	VALOR MÁXIMO POR PROPOSTA	VALOR TOTAL
<i>A)</i>	17	R\$ 1.500,00	R\$ 25.500,00
Total do Seguimento			R\$ 25.500,00

#### Especificações:

As contrapartidas devem ser pensadas de acordo com o valor pleiteado, sendo na linha:

A) não será exigido ações de contra partida, sendo premição direta, tendo a comprovação currícular/histórico do agente cultural como forma de comprovação da contrapartida, por se tratar em sua maioria de agentes culturais da cultura poplular neste seguimento.

#### IX - GASTRONOMIA

LINHA	<i>QUANTIDADE DE</i> <i>PPROPOSTAS</i>	VALOR MÁXIMO POR PROPOSTA	VALOR TOTAL
A)	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00





В)	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Total do Seguimento			R\$ 3.500,00

#### Especificações:

- As contrapartidas devem ser pensadas de acordo com o valor pleiteado, sendo na linha:
- A) atividades individuais, podendo ser presenciais, online ou híbrida;
- B) atividades que envolva mais de um atista, podendo ser presenciais, online ou hibrida.

#### X – PATRIMÔNIO

LINHA	<i>QUANTIDADE DE</i> <i>PPROPOSTAS</i>	VALOR MÁXIMO POR PROPOSTA	VALOR TOTAL
A)	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
Total do Seguimento			R\$ 6.000,00

#### Especificações:

As contrapartidas devem ser pensadas de acordo com o valor pleiteado, sendo na linha: A) atividades que envolva mais de um atísta, podendo ser presenciais, online ou híbrida.

#### XI - ANIMADORES / RECREADORES

LINHA	<i>QUANTIDADE DE</i> <i>PPROPOSTAS</i>	VALOR MÁXIMO POR PROPOSTA	VALOR TOTAL
A)	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
Total do Seguimento			R\$ 8.000,00







#### Especificações:

As contrapartidas devem ser pensadas de acordo com o valor pleiteado, sendo na linha:

A) atividades que envolva um coletivo acima de dois artísta,s podendo ser de forma presencial ou híbrida.

#### XII - MODA

LINHA	<i>QUANTIDADE DE</i> <i>PPROPOSTAS</i>	VALOR MÁXIMO POR PROPOSTA	VALOR TOTAL
A)	1	R\$ 3.711,37	R\$ 3.711,37
Total do Seguimento			R\$ 3.711,37

#### Especificações:

As contrapartidas devem ser pensadas de acordo com o valor pleiteado, sendo na linha: A) atividades individuais, podendo ser presenciais ou híbrida.

#### XIII - CULTURA POPULAR

LINHA	<i>QUANTIDADE DE</i> <i>PPROPOSTAS</i>	VALOR MÁXIMO POR PROPOSTA	VALOR TOTAL
A)	23	R\$ 1.500,00	R\$ 34.500,00
Total do Seguimento			R\$ 34.500,00

#### Especificações:

As contrapartidas devem ser pensadas de acordo com o valor pleiteado, sendo na linha:

A) não será exigido ações de contra partida, sendo premição direta, tendo a comprovação currícular/histórico do agente cultural como forma de comprovação da contrapartida, por se tratar em sua maioria de agentes culturais da cultura poplular neste seguimento.

#### XIII – ARTES INTEGRADAS





LINHA	QUANTIDADE DE PPROPOSTAS	VALOR MÁXIMO POR PROPOSTA	VALOR TOTAL
<i>A)</i>	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
Total do Seguimento			R\$ 30.000,00

#### Especificações:

As contrapartidas devem ser pensadas de acordo com o valor pleiteado, sendo na linha:

- A) Ações que envolvam mais de duas lingugens artísticas, sendo realizada de presencial ou híbrida.
  - 3.3 As propostas deverão ser realizados no município da Vitória de Santo Antão, até 31 de Março de 2022, a partir da data do recebimento do recurso, de forma gratuíta e preferencialmente para a alunos das escolas públicas.
  - 3.4 Para os propostas que tiverem ação presencial, deverão seguir os protocolos sanitários vigentes, assim, os contemplados deverão em acordo com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa, definir o período de execução da proposta aprovada.
  - 3.5 Fica limitada a inscrição de 02 (dois) projetos por proponente, desde que em áreas diferentes, mas não poderá aprovar mais do que 1(um) projeto, neste edital, independente da área.

### 4- DAS VEDAÇÕES

- **4.1** Não poderão participar deste Edital Servidores Públicos, Comissionados ou Contratados, vinculados a **SECRETARIA DE CULTURA**, **TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA**, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, de 1º grau.
- **4.2** Não poderão participar Pessoas físicas e Jurídicas declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de contratar com a Administração Pública ou que estejam em algum cadastro com impedimento junto aos órgãos do governo municipal.

#### 5 -CRONOGRAMA

DESCRIÇAO	DATA				
Publicação do Edital	18 DE NOVEMBRO DE 202				





Inscrições das propostas dos Agentes Culturais	19 DE NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO DE 2021
Análise documental de caráter eliminatório	03 A 06 DE DEZEMBRO DE 2021
Divulgação /resultado da análise documental (habilitados)	07 DE DEZEMBRO DE 2021
Recursos ao resultado da análise documental	08 E 09 DE DEZEMBRO DE 2021
Divulgação do resultado dos recursos	10 DE DEZEMBRO DE 2021
Divulgação das propostas selecionadas	11 DE DEZEMBRO DE 2021
Premiação das propostas	ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2021
Execução das Propostas de Contrapartidas	ATE 31 DE MARÇO DE 2022
Entrega de relatórios e prestação de contas	ATE 30 DE ABRIL DE 2022

#### 6 - DAS INSCRIÇÕES

- **6.1** As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir do **dia 19 de novembro de 2021, com encerramento em 02 de dezembro de 2021** de forma presencial na Secretaria de Cultura, Turismo e Ecoomia Criativa, situada à Av. Silva Jardim, nº 209, Matriz Vitória de Santo Antão, também poderão ser enviado de forma **online** pelo email: <a href="mailto:cmaac2021@gmail.com">cmaac2021@gmail.com</a>.
- **6.2** As inscrições deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado com o Número do Agente Cultural NAC, contendo as informações solicitadas nos anexos deste Edital.
- **6.3** Este Edital e seus anexos serão disponibilizados na página eletrônica da Prefeitura da Vitória de Santo Antão no endereço <a href="https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/lei-aldir-blanc/">https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/lei-aldir-blanc/</a> e fisicamente na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa.
- **6.4** As inscrições, devem ser entregue até o dia 02 de dezembro de 2021, presencialmente até às 13:00 horas, ou por e-mail, até às 23 horas e 59 minutos. Serão desconsiderados os projetos entregues/enviados fora do período.
- **6.5** No Formulário de Inscrição (anexo I, anexo II ou anexo III) haverá campo específico onde o proponente deverá anexar currículo, em que se comprove atuação na linguagem artística na qual se inscreveu.
- 6.6 Não serão devolvidos os formulários de inscrição (bem como os anexos e materiais enviados).





- **6.7** A Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa não se responsabiliza por inscrições efetuadas cujo material de análise esteja corrompido, incompleto ou danificado. Bem como, inscrições não concluídas por falta de documentação por parte do Agente Cultural.
- **6.8** A apresentação de qualquer documento cuja veracidade seja contestada (documento falso), será encaminhado à Procuradoria Municipal, para as providências necessárias, tendo em vista tratar-se de crime previsto nos artigos 297 e 304 do Código Penal.
- **6.9** A inscrição dos interessados será condicionada ao envio de todos os documentos abaixo listados, para a posterior habilitação e credenciamento dos inscritos, conforme análise devida da documentação.

#### 7 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1 - A seleção dos projetos se dará a partir de duas etapas: pré-seleção e seleção.

#### 7.2 - DA PRÉ-SELEÇÃO

- 7.2.1- A Pré-seleção será executada por equipe coordenada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa.
  - 7.2.2 Na etapa de pré-seleção será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos indicados e a adequação da proposta ao objeto do Edital e o atendimento às condições previstas no seu item 3.

### 7.3 - DA SELEÇÃO

- **7.3.1** Os projetos serão avaliados por uma Comissão de Seleção, composta através de um chamamento público e por meio de Portaria específica.
  - 7.3.2 A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

PONTUAÇÃO
0 a 60
0 a 20
0 a 10
0 a 10
0 a 100

- 7.3.3 Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:
- 7.3.3.1 Maior pontuação no item a;
- 7.3.3.2 Maior pontuação no item b;





- **7.3.3.3** Maior pontuação no item c.
- 7.3.3.4 Maior tempo de existencia e atuação do Agente Cultural
- 7.3.3.5 Em caso de persistencia dos empates, a comissão poderá definir com base no currículo/histórico de cada proponente, levando em consideração o maior tempo de atuação e depois a maior idade.
- **7.3.4** A Comissão de Seleção indicará, para cada linha de ação do Edital, além da proposta selecionada, uma lista de propostas suplentes, que poderão ser contempladas posteriormente, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.
- 7.3.5 No caso de haver inscrição ou propostas não selecionados em uma das linhas de ação deste Edital, os valores previstos deverão ser remanejados para atender projetos de outra linha de ação ou linguagem, conforme critério da Comissão de Seleção.
- 7.3.6 O resultado final, com a classificação de todos os candidatos contemplados, será publicado no endereço eletrônico: <a href="https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/lei-aldir-blanc/">https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/lei-aldir-blanc/</a>, bem como em versão impressa, fixada no mural da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

### 7.4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

**7.4.1** - Os contemplados deverão encaminhar para a Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa da Vitória, no prazo de até 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado no site da Prefeitura da Vitória de Santo Antão, os documentos referentes à categoria de inscrição pessoa física ou pessoa jurídica.

#### 7.4.2 - Documentação de Pessoa Física:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência, em nome do titular da proposta, ou dos pais, ou ainda com apresentação de contrato de aluguel, declaração de moradia registrada em cartório;
  - d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);

e) Comprovante de inscrição do NIS / NIT / PIS / PASEP;

f) Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas ao original (ANEXO III);

## 7.4.3- Documentação de Pessoa Jurídica:

a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;

b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;

- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- d) Cópia do comprovante de endereço da pessoa jurídica;
- e) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;







Antão, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada. Deverão incluir também a frase: "Projeto contemplado pelo EDITAL Nº 003/2021 - PRÊMIO MULTICULTURAL DAS TABOCAS — Lei Aldir Blanc."

10.6 - O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentada em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

#### 11. DILIGÊNCIA

# Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993 preconiza que:

"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."

Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: cmaac2021@gmail.com.

#### 12. ANEXOS

São partes integrantes do presente Edital:

Anexo I - Formulário de Inscrição - PessoaFísica;

Anexo II - Formulário de Inscrição - Pessoa Jurídica;

Anexo III – Formulário de Inscrição – Música, Artesanato, Cultura Popular (Linha A);

Anexo IV - Declaração de Veracidade;

Anexo V – Declaração de que não Emprega Menor;

Anexo VI - Termo de Responsabilidade e Compromisso;

Anexo VII - Autorização de Uso de Imagem, Voz e Som;

Anexo VIII – Autodeclaração.

#### 13. POLÍTICAS SOCIAIS

As políticas sociais induzirão a classificação dos proponentes autodeclarados(as) nos segmentos relacionados no quadro abaixo, de forma cumulativa, sendo acrescidos os percentuais na pontuação dos critérios descrita no item .





SEGMENTOS / QUESTÔES SOCIAIS	PERCENTUAL ACRESCIDO NA PONTUAÇÃO
<ol> <li>Pessoa preta, parda ou indígena (identidade racial / cor)</li> </ol>	20%
2. Mulher (Cis / Trans / Travesti)	20%
<ol> <li>Povos e comunidades tradicionais, quilombolas, de terreiro, ciganos e indigenas (grupo étinico)</li> </ol>	15%
4. Pessoa com deficiência	5%
<ol> <li>Pessoa idosa (com idade igual ou superior a 60 anos)</li> </ol>	5%
<ol> <li>Pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, andrógene, fluído e mais); pessoa sem identidade de gênero ou com codificação específica(intersexo)</li> </ol>	5%
Percentual Total	70%

### 14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 O premiado que infringir as disposições do presente Edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela Secretaria de Cultura, Turimo e Economia Criativa, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação do Ato Administrativo, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.
- 14.2 A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 14.3 É de inteira responsabilidade do proponente do proposta contemplada, toda e qualquer necessidade técnica essencial para a execução da proposta / ação.
- 14.4 A Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa se reserva o direito de solicitar a qualquer momento durante a vigência dos prazos estabelecidos no presente Edital, novos documentos ou documentos complementares.
- 14.5 A Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa não se responsabiliza





pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nas propostas premiadas, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

- 14.6 Será de inteira e completa responsabilidade do premiado o cumprimento de eventuais direitos autorais, se existirem, arcando inclusive com o pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação).
- 14.7 Este Edital não inviabiliza que o contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigente no país.
- 14.8 Fica vedada a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos federais, estaduais ou municipais, conforme o 1°, do Art. 37 da Constituição Federal.
- 14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa.

14.10 – Fica eleito o Foro da Comarca da Vitória de Santo Antão - Estado de Pernambuco, competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrente do presente Edital.

Vitória de \$anto Antão, PE, 18 de novembro de 2021

PAULO ROBERTO LEIVE DE ARRUDA

Prefeito

DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretária de Cultura, Turismo e Economia Criativa





#### **EDITAL N° 003/2021**

# PRÊMIO MULTICULTURAL DAS TABOCAS - Lei Aldir Blanc

#### ANEXO I

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO	PROPONENTE					V-01-11-1
Nome:			CPF:			
						· 1415
Data de nascimento:	Identidade / Órgão E	xpedidor:	Profissão:			
Endereço completo:						
Cidade:		UF:	CEP:			
Número de Cadastro d NAC:	o Agente Cultural -					
Telefones de contato: (D	DD + número)					
Endereço Eletrônico (E-r	nail) – se houver:					
Redes Sociais:						
Pretende apresentar out	ra proposta neste edit	al? ( )Sim		(	)	Não
Se sim, essa é a prioritá	ria?	( ) Si	m		(	) Não
Observação para anexa	ar ao formulário:					
<ul> <li>a) Declaração de res</li> </ul>	sidência no município	[modelo no fina	l do formul	ário]		
	nto de identidade e co					
compreensão da	ocumentos que o proposta apresentada o, argumento, links, a	a, tais como: <i>rep</i>	ertório, plan	o de cu	rso/	oficina,





2. TÍTULO DA PROPOSTA
3. ÁREA ARTÍSTICA DA PROPOSTA e LINHA
4. TIPO DE AÇÃO PROPOSTA (ação formativa, live, show, apresentação, etc)
5. RESUMO DA PROPOSTA (o que vai ser realizado?)
Descreva de maneira clara e simplificada o que se pretende fazer e como a ação ser realizada.
Apresentação:
Justificativa:
Objetivos:
Público Focal:
Cronograma:
Metodologia:
6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO (Data do início e fim da proposta)
<ol> <li>ORÇAMENTO (Descreva de forma simplificada, como pretende utilizar o recursi recebido)</li> </ol>





# 8. DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Com	ı a finalidade de viabili:	zar o pro	ocesso de conc	essão	do pre	êmio ao p	orojeto intitulado
			, se	leciona	ado pe	elo <b>EDIT</b>	AL N° 03/2021
PRÊMIO							
identidade	n°		evned	lida no	_, bra .r	sileiro(a),	portador(a) da
CDF nº			NAC:	iua pu	"	DECL AR	O residir nesta
l	/itória de Santo Antão,					DECLAR	O residii riesta
	aro também que li e				s do	EDITA	L N° 03/2021 -
PRÊMIO M	ULTICULTURAL DAS	TABO	CAS – Lei Aldi	r Blan	C.		
	aro, ainda, que me r	- 5					
	ımento, sob pena de iı	ncorrer r	nas cominações	s previ	stas n	as esfera	s cível, criminal
e administra	ativa, na forma da lei.						
Vit	ória de Santo Antão / I	PE,	de			de	2021.
			do Agente C				-







# EDITAL N° 003/2021 PRÊMIO MULTICULTURAL DAS TABOCAS – Lei Aldir Blanc

# ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PESSOA JURÍDICA

1. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURIDICA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
ENDERLEGO COM EL CO.	
CIDADE:	UF:
CEP:	TELEFONES (DDD + número):
NÚMERO DE CADASTRO DO AGENTE CULTURAL - CAC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL):	
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIO	ONAL? SIM ( ) NÃO ( )
REPRESENTANTE:	
CARGO:	PROFISSÃO:
ESTADO CIVIL:	CPF:
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
CIDADE:	
UF:	CEP:
Redes Sociais:	
Pretende apresentar outra proposta neste edi	tal? ( ) Sim ( ) Não
Se sim, essa é a prioritária? Não	( ) Sim ( )
Observação para anexar ao formulário:	
<ul> <li>a) Declaração de residência no município</li> </ul>	[modelo no final do formulário]
b) Cópia do documento de identidade e co	ópia do documento de CPF





c) Outros anexos/documentos que o proponente achar necessário para melhor compreensão da proposta apresentada, tais como: repertório, plano de curso/oficina, cds, dvds, roteiro, argumento, links, amostras de produtos, fotos, vídeos, etc.

2. TÍTULO DA PROPOSTA	Called State 15 and a 18 harries	
3. ÁREA ARTÍSTICA DA PROPOSTA e LINHA	LINHA	
4. TIPO DE AÇÃO PROPOSTA (ação formativa, bo	olsa de pesquisa, live sho	ow, etc)
5. RESUMO DA PROPOSTA (o que vai ser realiza Descreva de maneira clara e simplificada o que se		acão será
realizada.	e pretende lazer e como a	i açao sera
Apresentação:		
Justificativa:		
Objetivos:		
10 AND 1856 1255 150		
Público Focal:		
Cronograma:		
Matadalasia		
Metodologia:		
6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO (PREVISÃO da Dat	ta do início e fim da prop	osta)
7. ORÇAMENTO (Descreva de forma simplificad	la, como pretende utilizar	o recurso
recebido)		





# 8. DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E RESPONSABILIDADE

PRÊMIO	MULTICUL TUDAL		, se					
PREMIO	MULTICULTURAL		IABUCAS					
identidade	n°		, exped	lida po	or			_, e
CPF/CNP	J nº		, NA	C:		DE	CLARO re	sidir
nesta cida	de da Vitória de Santo.	Antão, e	estado de Perna	ambu	co.			
	claro também que li e					EDITA	L N° 03/20	21 -
PRÊMIO I	MULTICULTURAL DAS	TABO	CAS - Lei Ald	ir Bla	anc.			
	claro, ainda, que me re	35	35				50.	
	umento, sob pena de in	correr n	nas cominações	prev	istas n	as esfera	s cível, crin	ninal
e administ	rativa, na forma da lei.							
Vi	tória de Santo Antão / F	PE,	_ de			de	e 2021.	
					×			
			do Agente Cu		ı			





# **EDITAL N° 003/2021**

# PRÊMIO MULTICULTURAL DAS TABOCAS - Lei Aldir Blanc

# ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

III - Música; VIII - ARTESANATO; XIII - CULTURA POPULAR (Todos na Linha A)

1. IDENTIFICAÇÃO DO	PROPONENTE		No. of Parties				
Nome:	CPF:						
Data de nascimento:	Profissão:						
Endereço completo:							
Cidade:	CEP:						
Número de Cadastro do Agente Cultural - NAC:							
Telefones de contato: (D	DD + número)						
Endereço Eletrônico (E-r	mail) – se houver:						
Redes Sociais:							
Pretende apresentar out	ra proposta neste edit	tal? ( ) Sim		(	) Não		
Se sim, essa é a prioritá	ria?	( ) Si	im	(	) Não		
Observação para anex	ar ao formulário:						
<ul> <li>a) Declaração de res</li> </ul>	sidência no município	[modelo no fina	do formula	ario]			
<ul> <li>b) Cópia do docume</li> </ul>	nto de identidade e co	ópia do documen	to de CPF				
compreensão da	<ul> <li>b) Cópia do documento de identidade e cópia do documento de CPF</li> <li>c) Outros anexos/documentos que o proponente achar necessário para melhor compreensão da proposta apresentada, tais como: repertório, plano de curso/oficina, cds, dvds, roteiro, argumento, links, amostras de produtos, fotos, vídeos, roteiro de podcast etc.</li> </ul>						





Z. ANLA	ARTISTICA DA PR	UPUSTA	e LINHA				
1				LINHA			
3. CURRIC	JLO/HISTÓRICO			W			
4 FOTOS E	COMPROVAÇÕE	S DA SUA	ATIVIDAD	E ART	STICA		
5. DECLARA	ÇÃO DE RESIDÊN	ICIA E RE	SPONSAB	ILIDAD	E		
Com a	a finalidade de viabil	izar o pro	cesso de co	ncessã	o do pré	èmio ao p	orojeto intitulado
				colocio	nado ne	lo EDIT	AL N° 03/2021
				3616610	iado pe		
PRÊMIO	MULTICULTURAL	DAS	TABOCA	s -	Lei	Aldir	Blanc, Eu
	MULTICULTURAL	DAS	TABOCA	s -	Lei , bras	Aldir sileiro(a),	Blanc, Eu portador(a) da
	MULTICULTURAL	DAS	TABOCA	s -	Lei , bras	Aldir sileiro(a),	Blanc, Eu portador(a) da
	MULTICULTURAL	DAS	TABOCA	s -	Lei , bras	Aldir sileiro(a),	Blanc, Eu portador(a) da
identidade no	MULTICULTURAL	DAS	TABOCA , exp , NAC:_	S – oedida p	Lei , bras	Aldir sileiro(a),	Blanc, Eu portador(a) da
identidade no CPF no cidade da Vit	MULTICULTURAL	DAS o, estado o	TABOCA, exp, NAC:_ de Pernamb	s - pedida p uco.	Lei , bras oorl	Aldir sileiro(a), DECLAR	Blanc, Eu portador(a) da , e O residir nesta
identidade no CPF no cidade da Vit Declar	MULTICULTURAL  o  tória de Santo Antão	DAS  o, estado o e concordo	TABOCA, exp, NAC:_ de Pernamb o com todo	s - pedida p uco. ps os ite	Lei, bras oorI ens do	Aldir sileiro(a), DECLAR	Blanc, Eu portador(a) da , e O residir nesta
identidade no CPF no cidade da Vit Declar PRÊMIO MU	MULTICULTURAL  o  tória de Santo Antão ro também que li e	DAS  o, estado o e concordo s TABOO	TABOCA, exp, NAC:_ de Pernamb com todo CAS – Lei A	s – pedida p uco. s os ite	Lei, bras porl ens do inc.	Aldir sileiro(a), DECLAR EDITA	Blanc, Eu portador(a) da , e O residir nesta L N° 03/2021
identidade no CPF no cidade da Vit Declar PRÊMIO MU Declar	MULTICULTURAL  o  tória de Santo Antão ro também que li e ILTICULTURAL DA ro, ainda, que me	o, estado o concordo S TABOO responsal	, exp, NAC: de Pernamb com todo CAS – Lei A bilizo pela	s -  pedida p  uco.  s os ite  Idir Bla  veracida	Lei, bras porI ens do nc. ade das	Aldir sileiro(a), DECLAR EDITA	Blanc, Eu portador(a) da, e O residir nesta L N° 03/2021
identidade no CPF no cidade da Vit Declar PRÊMIO MU Declar neste instrum	MULTICULTURAL  o  tória de Santo Antão ro também que li e	o, estado o concordo S TABOO responsal incorrer n	, exp, NAC: de Pernamb com todo CAS – Lei A bilizo pela	s -  pedida p  uco.  s os ite  Idir Bla  veracida	Lei, bras porI ens do nc. ade das	Aldir sileiro(a), DECLAR EDITA	Blanc, Eu portador(a) da, e O residir nesta L N° 03/2021
identidade no CPF no cidade da Vit Declar PRÊMIO MU Declar neste instrum	MULTICULTURAL  o  tória de Santo Antão ro também que li e ILTICULTURAL DA ro, ainda, que me nento, sob pena de	o, estado o concordo S TABOO responsal incorrer n	, exp, NAC: de Pernamb com todo CAS – Lei A bilizo pela	s -  pedida p  uco.  s os ite  Idir Bla  veracida	Lei, bras porI ens do nc. ade das	Aldir sileiro(a), DECLAR EDITA	Blanc, Eu portador(a) da, e O residir nesta L N° 03/2021
identidade no CPF no cidade da Vit Declar PRÊMIO MU Declar neste instrum e administrat	MULTICULTURAL  o  cória de Santo Antão  ro também que li e  lLTICULTURAL DA  ro, ainda, que me nento, sob pena de  iva, na forma da lei.	DAS  o, estado o e concordo s TABOO responsal incorrer n	TABOCA, exp, NAC:_ de Pernamb o com todo CAS – Lei A bilizo pela as cominaç	s –  pedida p  uco.  s os ite  Idir Bla  veracida  ões pre	Lei, bras porl ens do nc. ade das vistas na	Aldir sileiro(a), DECLAR EDITA informa as esfera	Blanc, Eu portador(a) da , e O residir nesta L N° 03/2021 ções prestadas as cível, crimina
identidade no CPF no cidade da Vit Declar PRÊMIO MU Declar neste instrum e administrat	MULTICULTURAL  o  tória de Santo Antão ro também que li e ILTICULTURAL DA ro, ainda, que me nento, sob pena de	DAS  o, estado o e concordo s TABOO responsal incorrer n	TABOCA, exp, NAC:_ de Pernamb o com todo CAS – Lei A bilizo pela as cominaç	s –  pedida p  uco.  s os ite  Idir Bla  veracida  ões pre	Lei, bras porl ens do nc. ade das vistas na	Aldir sileiro(a), DECLAR EDITA informa as esfera	Blanc, Eu portador(a) da , e O residir nesta L N° 03/2021 ções prestadas as cível, crimina
identidade no CPF no cidade da Vit Declar PRÊMIO MU Declar neste instrum e administrat	MULTICULTURAL  o  cória de Santo Antão  ro também que li e  lLTICULTURAL DA  ro, ainda, que me nento, sob pena de  iva, na forma da lei.	DAS  o, estado o e concordo s TABOO responsal incorrer n	TABOCA, exp, NAC:_ de Pernamb o com todo CAS – Lei A bilizo pela as cominaç	s –  pedida p  uco.  s os ite  Idir Bla  veracida  ões pre	Lei, bras porl ens do nc. ade das vistas na	Aldir sileiro(a), DECLAR EDITA informa as esfera	Blanc, Eu portador(a) da , e O residir nesta L N° 03/2021 ções prestadas as cível, crimina
identidade no CPF no cidade da Vit Declar PRÊMIO MU Declar neste instrum e administrat	MULTICULTURAL  control de Santo Antão ro também que li e ro, ainda, que me nento, sob pena de riva, na forma da lei. ria de Santo Antão /	DAS  o, estado o concordo S TABOO responsal incorrer n	TABOCA, exp, NAC: de Pernamb o com todo cAS – Lei A bilizo pela as cominaç de	s –  nedida p  uco. ns os ite  Idir Bla  veracida  ões pre	Lei, bras porI ens do nc. ade das vistas na	Aldir sileiro(a), DECLAR EDITA informa as esfera	Blanc, Eu portador(a) da , e O residir nesta L N° 03/2021 ções prestadas as cível, crimina
identidade no CPF no cidade da Vit Declar PRÊMIO MU Declar neste instrum e administrat	MULTICULTURAL  control de Santo Antão ro também que li e ro, ainda, que me nento, sob pena de riva, na forma da lei. ria de Santo Antão /	p, estado de concorde S TABOC responsal incorrer n	TABOCA, exp, NAC:_ de Pernamb o com todo CAS – Lei A bilizo pela as cominaç	edida puco. s os ite ldir Bla veracida ões pre	Lei, bras porI ens do nc. ade das vistas na	Aldir sileiro(a), DECLAR EDITA informa as esfera	Blanc, Eu portador(a) da , e O residir nesta L N° 03/2021 ções prestadas as cível, crimina





# EDITAL N° 003/2021 PRÊMIO MULTICULTURAL DAS TABOCAS – Lei Aldir Blanc ANEXO IV

# **DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Eu,		, brasileiro(a)
portador(a)	da identidade nº	, expedida poi
N	, e CPF nº	
NAC	DECLARO que as cópias dos docu	umentos apresentados são
	o original sob pena de incorrer nas comina nal e administrativa, na forma da lei.	ações previstas nas esferas
Vitória de	e Santo Antão / PE,, de	de 2021.
	Assinatura Agente Cultural	





# EDITAL N° 003/2021 PRÊMIO MULTICULTURAL DAS TABOCAS – Lei Aldir Blanc

#### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7°. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### (QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA)

, inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
NAC DECLARA, para fins do disposto no inciso
V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de <i>27 de outubro de 1999</i> , que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
Vitória de Santo Antão,PE de de 2021
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)





# EDITAL N° 003/2021 PRÊMIO MULTICULTURAL DAS TABOCAS – Lei Aldir Blanc

#### ANEXO VI

Minuta de Termo de Responsabilidade e Compromisso Inciso III, art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

FIRMATÁRIO/RESPONSÁVEL:,
brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua , nº , Bairro ,
Município da Vitória de Santo Antão/PE.
O compromitente na condição de beneficiário da Lei Federal nº 14.017/2020, alterada pela Lei Federal14.150 de 2021 que reconhece o caráter emergencial das ações culturais, em consonância com o Decreto Municipal 089 / 2021, que regulamenta a Lei Aldir Blanc no município da Vitória de Santo Antão, compromete-se:
<ul> <li>I Cumprir todas as determinações legais que dispõe o EDITAL N° 003/2021- PRÊMIO</li> <li>MULTICULTURAL DAS TABOCAS – LEI ALDIR BLANC;</li> </ul>
II Se compromete em executar o projeto no prazo estabelecido neste edital.
III- Entregar de Relatório Final em até 30 de Abril de 2022.
Vitória de Santo Antão / PE de 2021
The state of the s
Assinatura Agente Cultural
NAC:





# EDITAL N° 003/2021 PRÊMIO MULTICULTURAL DAS TABOCAS – Lei Aldir Blanc

# Anexo VII AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E SOM

Eu,				,	po	rtador	(a)	do	CPF
	representante	do	Esp	oaço	Cult	ural	e/ou	art	tístico:
				sediad	o(a)	em	[EN	DER	EÇO],
AUTORIZO a Prefeitura Mu	ınicipal da Vitória	de S	Santo	Antão,	por	meio	da Se	creta	ria de
Cultura, Turismo e Economia	a Criativa a utilizar	a mi	nha im	nagem,	em t	odo e	qualqu	ier m	aterial
entre imagens de vídeo, fotos	s, voz e som. A pre	sente	e auto	rização	é co	ncedio	da a títu	ılo gr	atuito,
abrangendo o uso da imager	n acima menciona	da er	n todo	territó	rio na	ciona	l e no e	exterio	or, em
processos de divulgação e p	restação de conta	s da l	Lei Ald	dir Blan	c.				
DECLARO, portanto, que es	stou de acordo co	m es	sas ir	nagens	e so	ons, q	ue não	viola	am os
direitos de imagem e de priva	acidade do cedent	e.							
Vitória o	de Santo Antão, _		de	c	le 20	21			
1							_		
	Assinatura	do Ce	edente	)					
	NIAC.								





# EDITAL N° 003/2021 PRÊMIO MULTICULTURAL DAS TABOCAS – Lei Aldir Blanc

# ANEXO VIII - Autodeclaração Políticas Sociais

orasileiro(a),	portador(a)	da	identidade	n°
			expedida	por
		е		'n
	,	. NA	0.45.05	me
AUTODECLAF	RO:			
	SEGUIMEN	TOS/QUESTO	ÔES SOCIAIS	
	<ol> <li>Pessoa preta, parda racial/cor)</li> </ol>	ou indígena (	identidade	
	2. Mulher (Cis/Trans/	Travesti)		
	Povos e comunidad de terreiro, ciganos			
	4. Pessoa com deficiên	ncia		177
	<ol> <li>Pessoa idosa (com i anos)</li> </ol>	dade igual ou	superior a 60	
	<ol> <li>Pessoa trans, traves variabilidade de gêr fluído e mais); pesso ou com codificação</li> </ol>	nero (queer, ar oa sem identio	ndrógene, dade de gênero	
	Outros:	ospecifica (iii	indiservo)	
_				
Vitória de Santo	Antão / PE,, de	9	de	2021.
	Assinatura Age	ente Cultur	al	